



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

ADENDO/RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede na Rua: Polônia, 650, Sala A, Centro, município de Reserva - Paraná, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, de acordo com às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução nº. 03/2023, procede as seguintes alterações:

1. DA EXCLUSÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA

Fica integralmente excluído do Edital o Capítulo 3 – **DA TARIFA ADMINISTRATIVA**, anteriormente composto pelos itens 3.1 a 3.7.

Dessa forma, ficam sem efeito todas as disposições do Edital que estabeleçam, direta ou indiretamente, a cobrança de Tarifa Administrativa de Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços do Leiloeiro contratado.

Consequentemente, não será exigido do Leiloeiro contratado qualquer pagamento de tarifa, percentual ou encargo ao Consórcio em razão das contratações realizadas pelos Municípios por intermédio da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2. DA EXCLUSÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fica integralmente excluída do Anexo I – Termo de Referência, a seção denominada:

“DA TARIFA ADMINISTRATIVA”

e todas as suas alíneas, de “a” a “g”.

Assim, não haverá qualquer obrigação do Leiloeiro contratado quanto ao recolhimento de tarifa administrativa decorrente da utilização ou contratação por intermédio da Ata de Registro de Preços.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Adendo.

A exclusão da tarifa administrativa não altera o objeto da contratação, o critério de julgamento, os requisitos de habilitação, as condições de execução dos serviços ou a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

forma de remuneração prevista para o Leiloeiro, permanecendo válidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA NOVA DATA DO CERTAME

Em razão da presente retificação, e considerando a necessidade de assegurar a plena ciência dos interessados e a igualdade de condições entre os participantes, fica alterada a data anteriormente prevista para a realização da sessão pública, passando a vigorar o seguinte cronograma:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das: às 09:00 as 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às: 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF.

LOCAL: Sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras.

6. DISPOSIÇÃO FINAL

As alterações promovidas por este Adendo deverão ser observadas por todos os interessados, prevalecendo suas disposições sobre aquelas anteriormente constantes do Edital e do Termo de Referência, exclusivamente quanto aos pontos expressamente modificados.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas condições do edital, minuta contratual e demais anexos, emitidos em 03/08/2026, que integram a presente licitação.

Reserva – PR, 13 de agosto de 2026.

CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário Executivo